

LEI Nº 821/79

REAJUSTA CARGO GRATIFICADO DO
SECRETÁRIO PARTICULAR DO PRE-
FEITO!

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica reajustado a gratificação do Secretário Particular do Prefeito Municipal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art.2º-Os recursos para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, correrão a conta da dotação orçamentária própria já prevista no orçamento para o corrente exercício.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 04
de abril de 1979.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 04 de abril de 1979

Sandra Rita Ferreira Trindade

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

AUX. SECRETARIA.